

Professor Emerson e Dra. Andréa Delegada dão posse a novos diretores da rede municipal



O prefeito de Jaboticabal, professor Emerson Camargo, e a vice-prefeita, dra. Andréa Delegada, deram posse aos novos diretores das unidades escolares da rede municipal de ensino aprovados no Concurso Público nº 02/2024. A cerimônia foi realizada na última quarta-feira, 14 de janeiro, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer (SECEL).

Os novos diretores assumem oficialmente suas funções nas escolas municipais a partir da próxima segunda-feira, 19 de janeiro, passando a integrar a gestão das unidades escolares da rede pública municipal. Durante a cerimônia, o prefeito professor Emerson Camargo destacou a importância o papel dos diretores na

qualidade do ensino. “A escola pública precisa de gestão séria, comprometida e técnica. Parabens aos aprovados e desejo que contribuam cada vez mais para um educação de qualidade”, afirma. A vice-prefeita dra. Andréa Delegada, também ressaltou a relevância da função exercida pelos novos diretores. “O diretor escolar tem um papel funda-

mental não apenas na organização da escola, mas na formação de cidadãos. É uma função que exige liderança, diálogo e compromisso com alunos, professores e famílias”, destaca. A solenidade contou ainda com a presença da secretária municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, professora doutora Lúcia Helena Vasques, além

das supervisoras de ensino do município. Na ocasião, as supervisoras apresentaram as atribuições do cargo de diretor, esclarecendo as responsabilidades pedagógicas e administrativas da função. Na mesma data, funcionários do setor de Recursos Humanos da Prefeitura orientaram os novos diretores sobre os procedimentos administrativos rela-

cionados ao cargo. Ao final do encontro, foi realizada a atribuição das escolas onde cada profissional irá atuar. Com a conclusão da posse e da atribuição das unidades, os diretores iniciam um novo ciclo de trabalho na rede municipal de ensino de Jaboticabal, fortalecendo a gestão escolar e o atendimento à comunidade educacional.

Vacina contra a dengue segue disponível nas UBSs de Jaboticabal

A Prefeitura de Jaboticabal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, reforça à população que a vacinação contra a dengue continua sendo oferecida no município. O imunizante está disponível em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBSs), com exceção da unidade centro. A campanha segue a orientação do Ministério da Saúde e é voltada para crianças e

adolescentes com idades entre 10 e 14 anos, público definido como prioritário para a imunização neste momento. A vacina utilizada é a Qdenga, um imunizante tetravalente desenvolvido com vírus vivo atenuado, capaz de proteger contra os quatro tipos do vírus da dengue (1, 2, 3 e 4). De acordo com estudos clínicos, a vacina apresenta cerca de

80% de eficácia, contribuindo significativamente para a redução de casos graves da doença e internações hospitalares. O esquema vacinal é composto por duas doses, aplicadas com um intervalo de três meses entre elas. A imunização é indicada tanto para quem já teve dengue quanto para quem nunca foi infectado, ampliando a proteção da população jovem contra o vírus.

A Secretaria de Saúde destaca que a vacina protege exclusivamente contra a dengue. Outras doenças transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti, como zika e chikungunya, não são prevenidas pelo imunizante. Por isso, é fundamental que a população continue adotando medidas de combate ao mosquito, como eliminar recipientes com água parada e manter quintais e terrenos limpos.



SAÚDE
VACINA CONTRA A DENGUE SEGUE DISPONÍVEL NAS UBSS

GARRA E CORAÇÃO PARA AVANÇAR!  PREFEITURA DE JABOTICABAL



Nesses dias de extensos comentários da prisão do ditador da Venezuela, muitos dos que detêm espaço midiático tem escrito e publicado suas versões baseadas na burrologia científica.

Chamamos de burrologia científica porque a matéria ‘ciência política’ não cuida do aspecto científico, mas das convenções das prerrogativas das elites políticas.

A elite incomodada com o desenrolar da performance americana, contra o ditador do regime venezuelano, trata de violações do direito internacional, interesses econômicos, extração de minerais e tantas outras disputas (talvez até das drogas), só não fala do interesse tão igual pelo domínio geopolítico dos asiáticos.

O tal ataque militar não foi contra a Venezuela, foi contra um ditador, que para sua proteção nem empregava patrícios, pois era escoltado por seguranças cubanos.

A burrologia científica nada entendeu, porque o governo americano retirou de cena apenas um ditador simbólico, e vem permitindo que os aliados resolvam a questão, devolvendo à sociedade o direito de escolher seu futuro de forma democrática, inclusive com a participação deles próprios, com certa pressão, mas sem interferência direta.

Dentro das convenções das prerrogativas, do Direito Internacional que incorpora os Direitos Humanos, os americanos estão contribuindo para a resolução e restauração de direitos, os quais os venezuelanos deixaram de ter há tempos, pela insensatez da ciência burrológica.

Assim, todas as guerras fossem tão pacíficas.

Edição 26.005 – 05 / 01 / 2026 - Claudio Bolodi



HIANKA NIKUMA
NUTRICIONISTA

Clínica de Nutrição
Hianka Nikuma - CRN-3 57525

Emagrecimento/Saúde/
Performance/Estética

Rua Carlos Buck, 62, Nova Aparecida –(16) 9.9964-7721
hiankanikuma@hotmail.com

CAMPANHA SOCIAL
DE ARRECAÇÃO
DOE E FAÇA A DIFERENÇA!

- Macarrão espaguete
- Molho de tomate
- Carne moída
- Milho verde em lata

VAMOS JUNTOS ESPALHAR AMOR EM FORMA DE COMIDA!
DOE E FAÇA PARTE DESSA CORRENTE DE SOLIDARIEDADE.

POR FAVOR, DEVOLVER O PAPEL PARA AJUDAR O MEIO AMBIENTE





CONTABILIDADE
PARA A SUA
EMPRESA

- IMPOSTO DE RENDA FÍSICA E JURÍDICA
- CONSULTORIA
- ÁREA CONTÁBIL
- ABERTURA DE EMPRESAS

Telefone: 16 3202-2167

Site: <https://simonicontabil.com.br/>

Pça. Dom José Marcondes Homem de Mello, 133 - Centro, Jaboticabal/SP

Na hora de
escolher, escolha
O MELHOR!

Acabou o gás ou água?
Escolha a Disk Água Gás
Micheletto e
nós levamos até você.

LIGUE AGORA:
3202-3383





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prenotação 197.098 de 15/08/2025)

ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016) 3202-3015.

FAZ SABER a JAKELINE DAMARYS SOARES, RG nº 43.908.959-1-SSP/SP, CPF nº 428.989.858/05, brasileira, solteira, maior, gerente, residente e domiciliada na cidade de Barretos-SP, na Rua 14, número 3994, Ibirapuera (endereço que constou da matrícula na época da constituição da garantia), que nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento da RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com sede na cidade de São José do Rio Preto-SP, na Avenida Murchid de Honsi, número 1.404, Vila Diniz, inscrita no CNPJ/MF sob número 51.855.716/0001-01, credora fiduciária através do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 07 na matrícula nº 10.654, que grava o imóvel situado na Rua São Sebastião, número 1.153, na cidade de Taiacu, comarca de Jaboticabal–SP, vem lhe notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas números 132, 133 e 134, apurado pela credora até o dia 28/07/2025, no valor total de R\$5.955,62 (cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta notificação.

Assim, fica V. Senhoria NOTIFICADA a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado na cidade de Jaboticabal-SP, na Rua Mimi Alemagna, nº 183, centro, telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R\$313,48 (trezentos e treze reais e quarenta e oito centavos), referente às custas com a notificação extrajudicial, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data.*

Nesta oportunidade fica V. Senhoria cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com este ato, perde V. Senhoria a propriedade do imóvel em favor da credora Rodobens Administradora de Consórcios Ltda.

Para conhecimento da interessada e para que não alegue ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal local, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 19 de dezembro de 2025. Eu, José Pedro Júnior, digitei e subscrevi.

§2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023).

Obs: O prazo assegurado ao devedor é o de 30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prenotação 197.985 de 16/10/2025)

ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016) 3202-3015.

FAZ SABER a LEANDRO JOSÉ BUZINARO, RG nº 47.925.269-SSP/SP, CPF nº 427.502.128/20, agricultor, e sua mulher JESSICA KIMIE SAHO SILVA BUZINARO, RG nº 40.481.165-6-SSP/SP, CPF nº 442.070.948/06, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jaboticabal – SP, na Avenida José Batista Ferreira, número 1.536, Morada Nova (endereço que constou da matrícula na época de aquisição do imóvel), que nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA REGIÃO DA ALTA MOGIANA – SICOOB CREDIMOGIANA, com sede em Franca – SP, na Rua Saldanha Marinho, número 2.355, São José, inscrita no CPF sob número 69.346.856/0001-10, credor fiduciário através da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, garantida pela alienação fiduciária registrada sob nº 13 na matrícula nº 17.362, que grava o imóvel situado na Avenida Líbero Badaró, número 954, esquina com a Rua Carlos Gomes, nesta cidade e comarca de Jaboticabal – SP, vem lhes notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas, apurado pela credora até o dia 16/10/2025, no valor total de R\$230.748,85 (duzentos e trinta mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta notificação.

Assim, ficam V. Senhorias NOTIFICADAS a comparecerem no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado na cidade de Jaboticabal-SP, na Rua Mimi Alemagna, nº 183, centro, telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverão efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R\$716,08 (setecentos e dezesseis reais e oito centavos), referente às custas com a notificação extrajudicial, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data.*

Nesta oportunidade, ficam V. Senhorias cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com este ato, perdem V. Senhorias a propriedade do imóvel em favor da credora SICOOB Credimogiana.

Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal local, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 22 de dezembro de 2025. Eu, José Pedro Júnior, digitei e subscrevi.

§2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023).

Obs: O prazo assegurado ao devedor é o de 30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prenotação 198.673 de 01/12/2025)

ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016) 3202-3015.

FAZ SABER a ROQUE MAZEO JÚNIOR, RG nº 21.374.435-SSP/SP, CPF nº 109.091.248/09, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado nesta cidade de Jaboticabal – SP, na Avenida 13 de Maio, número 852 (endereço que constou da matrícula na época de aquisição do imóvel), que nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, com sede na cidade de Deus, Vila Yara, Osasco - SP, inscrito no CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, credor fiduciário através do Instrumento Particular (Cédula de Crédito Bancário – Crédito Pessoal), garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 10 na matrícula nº 12.786, que grava o imóvel situado nesta cidade de Jaboticabal – SP, na Avenida Líbero Badaró, número 908, vem lhe notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas de 30/06/2025 a 29/10/2025, apurado pelo credor até o dia 26/01/2026, no valor total de R\$32.015,25 (trinta e dois mil, quinze reais e vinte e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta notificação.

Assim, fica V. Senhoria NOTIFICADO a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado na cidade de Jaboticabal-SP, na Rua Mimi Alemagna, nº 183, centro, telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R\$1.577,08 (mil, quinhentos e setenta e sete reais e oito centavos), referente às custas com a notificação extrajudicial, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data.*

Nesta oportunidade, fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com este ato, perde V. Senhoria a propriedade do imóvel em favor do credor Banco Bradesco S/A.

Para conhecimento do interessado e para que não alegue ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal local, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 02 de janeiro de 2026. Eu, José Pedro Júnior, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

§2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023).

Obs: O prazo assegurado ao devedor é o de 30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prenotação 197.379 de 03/09/2025)

ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016) 3202-3015.

FAZ SABER a BOTA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede em Taiuva – SP, na Rua Serafim Colletes, número 02, sala 05, centro, inscrita no CNPJ/MF sob número 47.220.309/0001-50, NIRE 35.239.550.098 (qualificação que consta da matrícula número 8.651, desta Serventia), que de conformidade com as disposições do art. 213, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, nos termos da Lei 10.267, de 28 de agosto de 2001, e ainda, com base no item 136.7, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, encontra-se prenotado nesta Serventia sob nº 197.379, de 03/09/2025, requerimento para “Retificação Georreferenciada” com alteração da descrição das divisas, área e confrontações do imóvel denominado Sítio Martins, situado no município de Taiuva, comarca de Jaboticabal - SP, objeto da matrícula número 48.076, de propriedade de José Eduardo Baldo Geraldo Martins e Isidro Baldo Geraldo Martins, tudo nos termos do mencionado requerimento e demais documentos exigidos por Lei.

Assim, conforme MATRÍCULA NÚMERO 8.651, na qualidade de proprietária do imóvel tido como Sítio São Pedro, encravado na Fazenda Água Lima, situado no município de Taiuva - SP, que se confronta com o imóvel retificando, fica notificado a empresa Bota Administradora de Bens Próprios Ltda, na pessoa do seu representante legal, para que NÃO CONCORDANDO com os termos da retificação requerida, se dirija a este Registro Imobiliário, situado na Rua Mimi Alemagna nº 183, centro, Jaboticabal-SP, telefone (16) 32023015, com atendimento ao público de segunda à sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, onde, querendo poderá apresentar impugnação fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da primeira publicação do presente edital (item 136.12 – Cap.XX – Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça).

Fica outrossim, desde já cientificada, de que deixando de apresentar a impugnação no prazo estipulado, presumir-se-á a anuência.

Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação na comarca do imóvel, por 02 (dois) dias consecutivos, com intervalo entre as publicações inferior a 15 (quinze) dias. Jaboticabal, 02 de janeiro de 2026. Eu, José Pedro Júnior, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

A GAZETA

Inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.355/0001-32
Inscrição Municipal nº 109562
Diretor: Gustavo Roberto T. Scandela - MTB nº 33.849
Jornalista: José Roberto Scandela - MTB nº 33.487
Redação, Administração e Departamento Comercial:
Fones: (16) 3202.2636
Avenida General Osório nº 218 - Jaboticabal/SP - CEP: 14870-100

Representante em São Paulo: RGD Comunicação S/C Ltda.
Rua Duarte de Azevedo, 532 - Bairro Santana - CEP 02036-022 - Tel.: (16) 2971.1000
Email: contato@jornalagazetajaboticabal.com.br
Editoração Eletrônica - Impressão em Off-Set - Fotolito



6ª Vara Cível - Edital De Citação – Prazo De 30 Dias, expedido nos autos da Ação de Usucapião, Processo Nº 1004574-15.2024.8.26.0291 - O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jaboticabal, Estado de São Paulo, Dr. Carlos Eduardo Montes Netto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DAVI FERNANDO DA SILVA, CPF 40065139844, com endereço à Rua Coronado Vizak, 91, CS, Conjunto Habitacional, CEP 14896-050, Jaboticabal - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, alegando em síntese que pagou pela liquidação do sinistro ocorrido com seu segurado, no valor de R\$ 3.312,02, e que fez jus ao recebimento do valor pelo qual lhe foi devido, porém não recebeu. Encontra-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jaboticabal, aos 17 de junho de 2025.

K-13a20212

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1000187-54.2024.8.26.0291 (O/A) MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jaboticabal, Estado de São Paulo, Dr(a). Carmen Silva Alves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 1000187-54.2024.8.26.0291 que neste juízo corre seus trâmites, processo de Instituição de Serviço Administrativo conforme o Decreto-lei nº 3.365/41 em que EKT 9 Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 28.438.777/0001-15, promove em face de SUELI APARECIDA FERNANDES ORTEGAS e JOSE LUIZ FERNANDES ORTEGAS e suas esposas SILVIA HELENA PAULINO ORTEGAS, no qual a autora afirma em síntese, que é concessionária de serviço público federal (CR/88, art. 21, inciso XII, alínea b) e tem por objeto social a implantação, operação e manutenção das Linhas de Transmissão Nova Ponte 3 - Araraquara 2, C1 e C2, circuito simples, 500 kV, com aproximadamente 296 (duzentos e noventa e seis) km de extensão, que interligação a Subestação Nova Ponte 3 a Subestação Araraquara 2, localizadas nos municípios de Nova Ponte, Uberaba e Conquista, Estado de Minas Gerais, e nos municípios de Igarapava, Araramã, Buritizeiro, Ilhaverá, Guarã, São Joaquim da Barra, Ourândia, Morro Agudo, Pontal, Pitangueiras, Sorribim, Jaboticabal, Guariba, Dobrada, Matão e Araraquara, Estado de São Paulo, nos termos do Contrato de Concessão nº 007/2022, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (Doc. 03), e da Resolução Autorizativa nº 13.580, datada de 31 de janeiro de 2023 (Doc. 04), esta última declarando de utilidade pública para fins de instituição de serviço administrativo, em favor da autora, as áreas de terras necessárias à implantação do empreendimento e autorizando a invocação do caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse do bem, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41. A autora necessita da instituição de serviço administrativo em seu favor, imitando-se na posse das faixas de serviço no imóvel afetado pelo empreendimento para realizar os seus trabalhos de implantação da rede de transmissão. Alega ainda a autora que, dentre as propriedades nas quais necessita ingressar para realizar os trabalhos mencionados acima, está o seguinte imóvel rural de titularidade da propriedade e posse da parte ré, quais sejam: Áreas de terras com (i) 0,6805ha, (ii) 0,9640ha e (iii) 0,1018ha, partes de um todo maior de imóvel com área de 14,7862ha, identificado como Área A-2, desmembrada do Sítio São José – Área A, situado no município de Jaboticabal (SP), objeto da matrícula nº 20.578, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal (SP), identificadas pela autora, respectivamente, pelos códigos administrativos NCP3-ARAC-C1 - JAB-027.1; NCP3-ARAC-C2 - JAB-027.1 e NCP3-ARAC-REM-JAB-027.1. O objeto da ação, portanto, envolve áreas do imóvel objeto da matrícula nº 20.578 do RI de Jaboticabal, para fins de implantação das Linhas de Transmissão Nova Ponte 3 - Araraquara 2, C1 e C2, circuito simples, 500 kV, conforme contrato de Concessão nº 7/2022 da ANEEL e Resolução Autorizativa nº 13.580. A autora alega que a SERVIÇÃO ADMINISTRATIVO não se efetivou devido à divergência das partes quanto ao valor da indenização. Pleiteia a imissão provisória na posse, mediante depósito judicial do valor de R\$ 113.886,02 (cento e treze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dois centavos). Assim, foi feita perícia prévia (fls. 249/287), mediante critérios técnicos, inclusive com a vistoria in loco na área do imóvel objeto da servidão, cujos valores foram impugnados pelos requeridos (fls. 369/374), que após nova manifestação de reconsideração do perito, apurou-se o valor total da indenização em R\$ 240.586,57 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), e encontram-se depositados nos autos às fls. 199/201, 248, 306, 514 e 538. Diante do depósito do valor provisoriamente apurado para indenização, foi concedida a imissão provisória na posse do imóvel aos 10/07/2024 (fls. 319/320). Dessa forma, para levantamento dos valores depositados e para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, após conhecimento de terceiros a autora possa levantar os valores depositados nos autos, como preconizam os Arts. 33, § 2º, e 34 do Decreto-lei nº 3.365/41. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jaboticabal, aos 14 de novembro de 2025.

K-20a20212

6ª Vara Cível - Edital De Citação – Prazo De 30 Dias, expedido nos autos da Ação de Usucapião, Processo Nº 1004574-15.2024.8.26.0291 - O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jaboticabal, Estado de São Paulo, Dr. Carlos Eduardo Montes Netto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos seus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges ou sucessores, que Hamilton Claro de Souza e outros ajuizaram ação de Usucapião, tendo como objeto a usucapião do imóvel de transcrição 8.017, parte da matrícula 3.470, do Registro de Imóveis de Jaboticabal/SP, sediado a Rua Dom José de Mattos Pereira, 72, Centro, Taiuva/SP, CEP nº 14720-500, com área de terreno de 266,00 m² e com área de 266,00 m², cujos dentro das seguintes medidas e confrontações: quem da rua oitava para o imóvel do lado direito confrontando atualmente com a Rua Evandro R. Calvo, com a qual faz esquina, vinte e seis metros, do lado esquerdo confrontando com o imóvel de sucessor de José Manoel Pires, onze metros e pela frente com a Rua D. José de Mattos Pereira, antigo pronunciamento da Rua Jorge Ibirica, onze metros, onde acha-se situado na quadra "C" do loteamento denominado Vila Dourado, na cidade de Taiuva, (...). Em conformidade com o requerimento datado de 06/02/1981, no terreno objeto desta transcrição, foi constituído um prédio residencial, com o qual recebeu o número 72 da Rua D. José de Mattos Pereira de Taiuva, conforme certidão da Prefeitura Municipal de Taiuva, arquivado em Cartório, Certifico de IAPAS nº 506.785 válido até 28/02/1981. Formalmente pertencente a Nelson Claro de Souza, falecido em 05/10/1994, sem deixar testamento ou legado, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Excedendo-se o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Jaboticabal, aos 12 de dezembro de 2025.

K-12a20211

ATENDIMENTO FRATERO

Idalina Thomazelli

Qual o objetivo desse trabalho? O atendimento fraterno é uma prática baseada no amor, no respeito e no desejo sincero de ajudar o próximo. Trata-se do acolhimento de uma pessoa por meio de uma palavra amiga ou uma orientação, em momentos difíceis.

Esse trabalho é oferecido em uma instituição espírita, onde individualmente atendemos pessoas, independente de crença, sexo, idade, enfim, sem distinção, sem julgamento e com total sigilo. Importante é respeitar as diferenças sem críticas.

Não temos a pretensão de solucionar problemas, em hipótese alguma, mas podemos ajudar as pessoas refletirem sobre as possibilidades que têm naquele momento, para atenuarem seus desafios.

Qual foi a ideia inicial desse trabalho? Às vezes, nosso coração não está preparado, momentaneamente, para lidar com situações desafiadoras que surgem nessa época, em que tudo ocorre

em velocidade tão elevada, e muitas vezes em excesso, como nas redes sociais.

Com a pressa, e muitas vezes, a revolta, os pensamentos vão resultando em cobrança, ansiedade, e inquietação em nossos corações. Falta nesse ponto o discernimento de como solucionar tais problemas em paz e equilíbrio, sem tomar iniciativas totalmente contrárias às leis divinas.

Como exemplo, sabemos que as estatísticas mundiais revelam casos alarmantes de suicídio, e que aumentam muito entre os jovens, inclusive aqui em nossa cidade. Diante desses casos, muitas vezes, um acolhimento fraterno, uma conversa sincera poderá dar o amparo necessário à pessoa para passar pela dor ou conflito, ansiedade ou depressão, separação ou luto, conscientizando-a de que não está sozinha e com esse apoio poderá voltar a ter esperança.

Quando começou esse Atendimento Fraterno? Esse trabalho começou com o nosso inesquecível amigo Marinho e depois foi

ampliado com outras pessoas, tendo sido formalizado no Centro Espírita Universal em 2019 e que vem sendo ampliado através de cursos específicos a cada 3 anos, para novos voluntários.

As pessoas se interessam por esse assunto porque aprendem a ouvir atentamente o outro sem pressa e com amorosidade, e isso faz toda a diferença nos diferentes tipos de relacionamentos humanos, em casa, na escola, no trabalho, no clube ou em qualquer outro lugar.

Como e onde ocorre esse tipo de Atendimento? O Atendimento fraterno tem plantões todas as terças, quartas, quintas feiras e aos domingos sempre às 19 horas, na Rua José da Costa 1109/111, bairro Aparecida (Centro Espírita Universal)

Como podemos contribuir com esse trabalho? Esse trabalho precisa ser divulgado para que essas informações cheguem a mais pessoas, pois além de ser de utilidade pública, é uma forma de caridade, que em casos extremos poderá salvar vidas.

TODOS OS TEMAS DA CAMINHADA SÃO RESPEITÁVEIS



P/ Sônia Monteiro Pavanelli

Na busca de sermos, ou pelo menos parecermos (postura mais comum), seres espiritualizados, muitas vezes, escorregamos e caímos em interpretações desajustadas. Uma delas, é acreditar que, para sermos evoluídos (ou parecermos, de novo!), é preciso não valorizar as preocupações materiais.

Pessoalmente, não compactuo com isso. Que fique claro: não estou falando do enriquecimento material a qualquer custo. Isso, sim, é se afundar na mácula da própria consciência.

Estou falando dos compromissos da caminhada: trabalho, finanças, mudanças, prejuízos, dificuldades econômicas, problemas nos relacionamentos, lutas corriqueiras para a manutenção da vida física, com equilíbrio emocional.

Tenho absoluta certeza de que Deus se preocupa com a gente e sopra Seu Amor em nosso pensamen-

to para que possamos encontrar soluções. Ele sabe que ansiamos por caminhos e respostas. Ele nos respeita. Sim, ele sabe que, o que é (de fato) importante para nós, Espíritos, filhos Dele, também é importa pra Ele. Se alguém te convenceu do contrário só porque você não é perfeito, corra! Afinal, em sã consciência, existe alguém perfeito?

Trago a lição 44, de título ‘Negócios Humanos’, do livro Rumo Certo, em que Emmanuel discorre sobre o assunto, pela psicografia de Chico Xavier. Boa leitura! Até a próxima!

“No capítulo das preocupações da vida humana, urge considerar que todas elas são importantes e, a rigor, não existe pergunta que não necessite de resposta, esclarecimento, informe, orientação.

De que modo menosprezar as inquietações alheias, quaisquer que sejam, sem tismar as fontes da caridade? Entretanto, ao lado dos assuntos puramente espirituais, temos outros propriamente vinculados ao Plano físico, tão respeitáveis, aliás, quanto às questões que afetam o imo da alma, tais quais sejam: obtenção de trabalho; melhoria de vencimentos; transações em perspectiva; mudanças prováveis; redução de prejuízos; instalação de empresas; dificuldades econômicas; apoio em questões com a justiça; reivindicações financeiras; pacificação do-

méstica; rearmonização em serviço; condução de filhos; amparo ao casamento; necessidade de companhia; solução de lutas afetivas.

Todos os temas do caminho terrestre são respeitáveis, repitamos; no entanto, sempre que te surjam no dia a dia, recorda que são eles os testes da escola humana em que te encontras, a fim de que aprendas a decidir e a escolher, nas trilhas da existência, e para que realizes o melhor nas tarefas de que te deves desincumbir.

Por semelhante motivo, sempre que problemas de natureza material te asfixiem no clima das tribulações terrenas, não exijas a opinião dos outros, nas responsabilidades que te dizem respeito, e sim recorre à prece, rogando o socorro da Inspiração Divina para as medidas que te caiba promover ou patrocinar, de vez que, em qualquer caso de consciência, a decisão pertence a cada um de nós, com as repercussões naturais e justas, diante das Leis de Deus.”

*
REUNIÕES SOMENTE ONLINE
Youtube - GEE O Consolador de Jaboticabal SP
Facebook: oconsoladorjaboticabal e Instagram: oconsoladorjaboticabal
Terças, às 20h - Estudo de O Livro dos Espíritos
Sábados, às 18h - Comentário e Reflexão do Evangelho

CENTRO ESPIRITA BEZERRA DE MENEZES ASSEMBÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os associados do Centro Espirita Bezerra de Menezes pra Assembléia Geral Ordinária da Instituição, que será dia 27 de janeiro de 2026, às 19:30 horas, em primeira convocação com a presença de maioria simples dos associados, ou em segunda convocação, as 20:00 horas, com qualquer número, em sua sede, localizada nesta cidade, à Avenida Major Novaes, nº 208 - Centro, para deliberarem e votarem a seguinte matéria:

- 1) Aprovar o Relatório Anual de Atividades da Diretoria - Ano de 2025;
- 2) Aprovar o Balanço Geral Anual da Instituição referente à Movimentação Financeira durante o Ano de 2025;
- 3) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal - Biênio 2026/2028

Jaboticabal, 12 de janeiro de 2026

Fábio Rogério Bibó
Presidente

SOCIEDADE DOS SERVIDORES DA UNESP CÂMPUS DE JABOTICABAL Fundada em 18 de setembro de 1972

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

TEM O PRESENTE EDITAL A FINALIDADE DE CONVOCAR A TODOS OS ASSOCIADOS DA SOCIEDADE, QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES ASSOCIATIVAS, PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 30/01/2026, ÀS 14:30H, NA SEDE DA SOCIEDADE DOS SERVIDORES DA UNESP LOCALIZADA NA AVENIDA ALICE SOUZA GOMES, NÚMERO 301, BAIRRO JARDIM NOVA APARECIDA, ONDE SERÃO DISCUTIDOS E DELIBERADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA PAUTA, QUE SE SEGUE:

- 1) APROVAÇÃO DO BALANCETE;
- 2) ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REUNIR-SE-Á EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO COM METADE MAIS UM DOS ASSOCIADOS E EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, UMA HORA MAIS TARDE, COM QUALQUER NÚMERO DE ASSOCIADOS.

JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA
PRESIDENTE

SETE – SOCIEDADE ESPIRITUALISTA TEMPLO DA ESPERANÇA
Av. Aurélio Migliori, no. 181 - Bairro Jardim Santa Rosa – Jaboticabal/SP

Hoje, trazemos a você, uma boa reflexão que pode mudar tudo, em sua casa, ao seu redor, e até em você mesmo.
Se você refletir nessas poucas palavras abaixo, certamente, ficará abismado!!!
Tente, não custa nada.
BOM DIA!



Esse é um dia ideal para limpar sua casa, sua mente e suas emoções de tudo o que é redundante e fazer um Novo Começo.

Sadhguru

